



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**  
**GABINETE DO VEREADOR AMADEU LUIZ PEREIRA JÚNIOR**

**Emenda Modificativa nº. 01/2022 ao Projeto de Lei n. 014/2022**

Com o Presente, segue proposta de emenda modificativa o Art. 4º do referido projeto.

Passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** Fica estabelecido como vencimento único dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias o Piso Salarial fixado no art. 1º, desta Lei, sendo revogado o pagamento de qualquer tipo de gratificação adicional aos vencimentos salariais, destes servidores, exceto do adicional de insalubridade fixado no art. 3º desta Lei Municipal, quinquênios e gratificações decorrentes do exercício de cargos comissionados ou funções gratificadas, estabelecidas na legislação municipal aplicada a espécie.

Sem mais, no momento, manifestamos nossas considerações e apreço.

**JUSTIFICATIVA**

Adequar o presente projeto de lei à legislação vigente.

Gabinete do Vereador Amadeu Luiz Pereira Junior em 15 de agosto de 2022.

Amadeu Luiz Pereira Júnior  
Vereador-MDB  
CPF: 396.788.653-00